



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 10/2018

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal de Taubaté nos termos do disposto da Lei Federal de nº 11.788, 25 de setembro de 2008, faz saber que se encontram abertas as inscrições para seleção, parte integrante deste Edital de Estagiários.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se a **formação de cadastro reserva** por alunos matriculados nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição para vagas de estágio não obrigatório remunerado:

CURSO	SEMESTRE NO ATO DA INSCRIÇÃO	VAGAS
Administração de Empresas e Cursos Correlatos	A partir do 1º Semestre	Cadastro de Reserva
Direito	A partir do 1º Semestre	Cadastro de Reserva
Fisioterapia	A partir do 5º Semestre	Cadastro de Reserva
Licenciaturas: História Geografia Letras Matemática	A partir do 1º Semestre	Cadastro de Reserva
Pedagogia	A partir do 1º Semestre	Cadastro de Reserva
Serviço Social	A partir do 5º Semestre	Cadastro de Reserva

(*) Consideram-se como Administração e afins os seguintes cursos: Administração de Empresas, Administração Pública, Gestão Empresarial, Gestão de Empresas, Gestão de Negócios, Gestão e Empreendedorismo, Gestão Pública.

1.2 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será celebrado sob regime da Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.3 O valor da Bolsa Auxílio mensal, corresponderá de acordo com a carga horária definida pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que poderá ser:

(*) **Carga horária 4h/dia** - R\$ 430,00 reais (quatrocentos e trinta reais);
Carga horária 6h/dia - R\$ 630,00 reais (seiscentos e trinta reais).

(*) Para as vagas concedidas pela Secretaria de Educação, não será concedida carga horária de 4h/dia.

1.4 É concedido o Auxílio transporte mensal no valor de R\$ 70,00 reais (setenta reais).

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser efetuada a partir de **16 de OUTUBRO de 2018, até às 23h59 do dia 20 de NOVEMBRO 2018, através das inscrições gratuitas via internet no link disponível no site da Prefeitura Municipal de Taubaté (<http://taubate.sp.gov.br/processoseletivo/>).**

2.2 Para os candidatos com deficiência - PCD é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições das mesmas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, que será verificada através de exame médico no ato da convocação, nos termos da Lei Nº. 11.788/2008;

2.2.1 Os candidatos com deficiência - PCD participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova;

2.3. São requisitos para inscrição:

- a) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de término das inscrições para o Processo Seletivo;
- b) Estar matriculado nos cursos semestres indicados no quadro disposto no item 1.1 deste Edital;
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- d) Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2018;
- e) Não ter período de estágio equivalente a 2 (dois) anos na Prefeitura de Taubaté.
- f) Não ter mantido vínculo empregatício anteriormente com a Prefeitura de Taubaté.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo classifica os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes, que serão aplicados no dia **25 de NOVEMBRO de 2018 (DOMINGO)** na FATEC – Faculdade de Tecnologia, Centro Paula Souza, endereço Av. Tomé Portes Del Rei, 525 - Vila São José, Taubaté - SP, 12070-100.

3.1.1. A prova objetiva terá inicio às 09h00 e a abertura dos portões ocorrerá às 08h00 sendo que o fechamento será às 9h00 horas, não sendo permitido o acesso ao local da prova após o fechamento dos portões.

3.1.2 O candidato deverá comparecer no local da realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido do documento de identidade, caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha;

3.2 As provas objetivas serão compostas por 20 (vinte) questões, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de Matemática e 5 questões de Conhecimentos Gerais e terá duração máxima de 1h00 (uma) hora.

3.2.1 As provas serão baseadas no seguinte conteúdo programático:

Língua Portuguesa: Ortografia; Gramática; Sinônimos; Figuras de Linguagem, Pontuação, Crase, Concordância.

Matemática: Geometria; Juros; Porcentagem; Regra de três; Probabilidade; Calculo de Área e Perímetro.

Conhecimentos Gerais: Hino e Historia de Taubaté; Fauna brasileira; Hidrografia brasileira; Atualidades; Educação; Cultura; Meio Ambiente, Economia; Politica; Geografia e História.

3.3. O candidato deverá comparecer para a realização da prova, munido de original de um dos seguintes documentos de identificação com foto: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto);

3.4 O candidato que no dia da realização da prova, não for identificado na lista de inscritos poderá realizar a prova mediante assinatura de uma declaração fornecida pelo fiscal de sala, entretanto, será realizada análise posterior para verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, a prova será automaticamente cancelada sem direito a recurso.

3.5. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterá 04 (quatro) alternativas, sendo somente 1 (uma) correta;

3.6. Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto. A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, de caráter eliminatório. Considerando a nota de corte 3,0 (três), ou seja, o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) será automaticamente desclassificado.

3.7 No ato da realização da prova, o candidato receberá uma folha de Respostas e um caderno de questões.

3.8 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorridos 20 minutos do início da prova. O candidato poderá levar consigo o caderno de prova, após entregar a folha de respostas preenchida ao fiscal de sala.

3.8.1 A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a análise e correção e deverá ser assinada e entregue no término da prova ao fiscal de sala. Não haverá, em hipótese alguma, a substituição da Folha de Respostas.

3.8.2. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em nenhuma hipótese.

3.9. Durante a realização da prova:

- a) Não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
- b) Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.
- c) Não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros

meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.

- d) Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.
- e) Os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador) o telefone celular ou aparelho similar não poderá emitir qualquer sinal sonoro durante a realização das provas.
- f) Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.
- g) Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio.
- h) A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

3.10. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Praticar qualquer das condutas vedadas no item 3.9, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.
- b) Não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado.
- c) Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital.
- d) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.
- e) Não cumprir as instruções determinadas pelo Fiscal de Prova.
- f) Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.
- g) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas, cadernos de questões ou equipamentos eletrônicos.
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- i) Tratar com des cortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.
- k) For constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do processo seletivo.

4 – DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1 - O Gabarito Provisório e Caderno de Questões serão divulgados no dia 26 de NOVEMBRO de 2018 sem horário definido, no site da Prefeitura Municipal de Taubaté (<http://taubate.sp.gov.br/processoseletivo/>).

4.1.1 - O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

4.1.2 – O candidato deve utilizar formulário específico para interpor o recurso disponível no site da Prefeitura Municipal de Taubaté (<http://taubate.sp.gov.br/processoseletivo/>).

4.1.3 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

4.2 - Os recursos deverão ser feitos por meio de Requerimento e entregues pessoalmente no CIEE - TAUBATÉ, cujo horário de atendimento de segunda à sexta-feira das 8h00 às 17h00 e fica situado na Rua Dr. Pedro Costa, 330 – CEP: 12010-160 Centro Taubaté /SP, devendo estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de CPF, o curso que está matriculado, o telefone e endereço de e-mail.

4.3 – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

4.4 – O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. **O Gabarito Oficial será divulgado no dia 30 de NOVEMBRO de 2018 sem horário definido, no site da Prefeitura Municipal de Taubaté (<http://taubate.sp.gov.br/processoseletivo/>).**

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Haverá duas listas de classificação sendo que o candidato será classificado na lista geral e na lista a parte:

1º Lista Geral: para classificação de todos os candidatos.

2º Lista Específica: exclusiva para classificação de PCD – Pessoas Com Deficiência

5.1.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total;

5.1.2. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério preferencial na ordem:

1º - Maior idade;

2º - Maior pontuação das questões de Língua Portuguesa

3º - Maior pontuação das questões de Matemática

5.2. A classificação final (pontuação total atribuída na prova) **será divulgada a partir do dia 30 de NOVEMBRO de 2018** no site da Prefeitura Municipal de Taubaté (<http://taubate.sp.gov.br/processoseletivo/>).

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1. As pessoas com deficiência - PCD deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID emitido nos últimos 30 dias, bem como a provável causa da deficiência.

6.1.1 As pessoas com deficiência - PCD que não apresentarem laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID emitido nos últimos 30 dias, bem como a provável causa da deficiência, **até a data da prova, será classificado apenas na lista geral do referido processo seletivo, não cabendo recurso.**

6.1.2. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;

6.2. A convocação consistirá em 1 tentativa de contato telefônico e e-mail contendo o prazo e horário de comparecimento. É de responsabilidade do candidato, manter seus dados atualizados junto ao cadastro no CIEE;

6.3. O candidato convocado deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, para confirmação de aceitação da vaga oferecida;

6.4. A ausência na data, horário e local estabelecido será considerada como desistência da vaga oferecida, sendo o candidato desclassificado, não cabendo recurso;

6.5. A Prefeitura Municipal de Taubaté e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE não estenderão o prazo estipulado nos itens 6.2 e 6.3 em nenhuma hipótese.

6.6. Os candidatos serão convocados de acordo com ordem de classificação quando dada necessidade de contratação de estagiários, sendo que as vagas serão previamente requisitadas pela Prefeitura;

6.7. Não serão contratados estudantes cujo término do curso for inferior a 4 (quatro) meses a partir da data de convocação. Serão considerados para fins de desclassificação os dados do candidato que constam no banco de dados do CIEE.

6.8. O local e horário de estágio de cada vaga serão previamente definidos pela Prefeitura Municipal de Taubaté, não cabendo ao candidato escolher qual vaga deseja preencher.

7 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008;

7.2. Após convocação, o candidato deverá comparecer no CIEE munido de cópia dos documentos abaixo mencionados para retirar o seu Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para recolhimento das assinaturas.

- RG, CPF;
- RG, CPF do responsável legal, no caso de menor de idade;
- Comprovante de residência;
- Declaração de Escolaridade (original, atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino);

- (*) Número de Conta Bancária (Conta Corrente)

(*) somente serão aceitas as contas cujos bancos estejam autorizados pela Prefeitura Municipal de Taubaté. O candidato poderá consultar as opções no ato da convocação.

7.2. Não será concedido estágio obrigatório, contudo, não serão confeccionados termos aditivos, declarações e/ou termos de compromisso de estágio de estágio obrigatório.

7.3. Os estágios poderão ser encerrados a qualquer tempo de forma unilateral;

7.4. O candidato deverá apresentar todas as vias do Termo de Compromisso de Estágio, entregues pelo CIEE, devidamente assinadas pela Instituição de Ensino, aluno e representante legal (se for o caso) no Departamento o qual fará estágio, no primeiro dia de estágio.

7.5. O representante da Prefeitura Municipal de Taubaté somente assinará as vias do Termo de Compromisso de Estágio, após a assinatura da Instituição de Ensino e se todos os documentos estiverem corretos respeitando os parâmetros das Instituições;

7.6. O Termo de Compromisso de Estágio e os Termos Aditivos que possam vir a ser confeccionados devem ser assinados pelas partes e será de inteira responsabilidade do candidato, que estará sujeito a rescisão imediata em caso de descumprimento dos prazos de entrega de vias assinadas ao CIEE.

7.7. Para os estudantes do curso de Direito, além da assinatura do supervisor Direto, será necessário colher assinatura do Diretor responsável que será indicado pelo CIEE no ato da contratação.

7.6. O descumprimento ao estipulado nos itens 7.2 até 7.7 ocasionará a desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso;

7.7. O estudante que iniciar o estágio poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE com a Prefeitura Municipal de Taubaté e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, por no máximo 24 meses e a critério da unidade concedente, desde que não haja término do curso, e desde que a contratação não seja inferior a 3 (três) meses sem possibilidade de prorrogação.

7.8. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, podendo ser em forma de escala de revezamento, totalizando a carga horária semanal de no máximo 30hs semanais;

7.9. As transferências/remoções de local de estágio em regra não são permitidas. Serão autorizadas somente se o Departamento solicitar e houver vaga ainda não preenchida, ou, na falta desta, se dois departamentos concordarem em efetuar a troca, respeitando a vontade e a disponibilidade dos estagiários e mediante análise e aprovação do Departamento de Recursos Humanos;

7.10. O estagiário que desejar encerrar o estágio por iniciativa própria deverá comparecer obrigatoriamente a Centro de Integração Empresa Escola - CIEE para o preenchimento do Termo de Encerramento de Estágio.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** O processo seletivo terá validade até **31 de Dezembro de 2019** ou quando do esgotamento de candidatos;
- 8.2.** As seleções anteriores a estas terão prioridade na convocação, caso haja remanescentes na lista;
- 8.3.** A assinatura do candidato no ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;
- 8.4.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;
- 8.5.** O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de telefone e e-mail não atualizados;
- 8.6.** As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Diretoria Taubaté;
- 8.7.** Fica eleito o Foro de Taubaté para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Taubaté, 10 de Outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté